

Secretaria de Educação**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA Nº 005/2022/ALUNO/EPT/SEED-AP**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA Nº 005/2022/ALUNO/EPT/SEED-AP**

A Secretária de Estado da Educação no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para o Edital de Chamada Pública Unificado - CPU a candidatos (as) de Cursos de Qualificação Profissional - Formação Inicial e Continuada ofertados pelos Centros de Educação Profissional e Técnica – EPT de Macapá e Santana pertencentes a rede estadual de ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Cabe à direção de cada centro de Educação Profissional - CEP instituir a comissão responsável pela Chamada Pública, nomeando os membros através de portaria.

1.2. A CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP tem por finalidade ofertar vagas para aluno (as) nos cursos Qualificação Profissional - Formação Inicial e Continuada para o ano letivo de 2022 referentes ao primeiro e segundo semestres, nos seguintes centros de Educação Profissional:

Macapá:

- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI – CEPACP
- CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROFA. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO – CEPAJOB
- CENTRO ESTADUAL DE CULTURA E LÍNGUA FRANCESA DANIELLE MITTERRAND – CECLFDM-
- CENTRO CULTURAL FRANCO-AMAPAENSE – CCFA

Santana:

- CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ – CIFPA
- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFA. MARIA SALOMÉ GOMES SARES - CEPSEMG

1.3. A realização desta CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP para alunos(as) interessados em participar dos cursos de Qualificação Profissional - Formação Inicial ou Continuada ficará sob a responsabilidade das comissões de cada CEP, que terá a incumbência de divulgar as datas e os locais de realização do referido certame, coordenar, supervisionar, acompanhar as ações inerentes a execução da Chamada Pública, bem como, emitir parecer técnico, se necessário.

1.4. A submissão da matrícula do (a) candidato (a) implica a aceitação das normas estabelecidas na CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP, asseguradas no Regimento Interno dos CEPs e pelas legislações específicas,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



que regem a matrícula e o funcionamento dos cursos, assim como as decisões que possam ser deliberadas pelas Comissões dos Centros nos casos omissos.

1.5. Toda menção ao horário desta CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP terá como referência o horário local.

1.6. Poderão participar desta CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP os ou os candidatos (as) que preencham todos os requisitos de acesso e que possuam a documentação comprobatória exigida.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1. As matrículas serão realizadas presencialmente, exclusivamente na secretaria escolar de cada CEP, no período de **04/04/2022 a 08/04/2022** nos horários da manhã e tarde, de 8h às 11h e 14h às 17h, conforme cronograma de atividades, anexo I deste edital desta Chamada Pública

2.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo estabelecido.

2.3. O(a) candidato(a) no ato da matrícula fará opção por apenas um curso e turno.

2.4. Depois de efetivada a matrícula, não haverá alteração de opção de curso, turno, ou outro dado contido (a).

2.5. A inscrição dos (as) candidatos (as) com Necessidades Especiais (PNE) está condicionada à compatibilidade de suas necessidades especiais com as atribuições dos cursos ofertados.

2.6. O(a) candidato(a) que não solicitar, no ato da inscrição, as condições especiais de autodeclarados cotistas como: pessoas com deficiência, indígenas, afrodescentes, não poderá dispor das mesmas.

2.7. No ato da sua efetivação da matrícula, o (a) candidato (a) deverá ter em mãos todos os documentos solicitados por cada CEP a qual deseja concorrer a vaga.

2.8. Poderão participar da CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP os (as) candidatos (as) que preencherem os requisitos de acesso e que possuam a documentação comprobatória exigida. A não apresentação de todos os documentos exigidos na matrícula, conforme as exigências de cada curso, impedirá a efetivação da matrícula do (a) candidato(a).

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1 – Os Centros de Educação Profissional ofertarão o quantitativo geral de **1.682** vagas para os cursos de **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA** com duração mínima de 160h de acordo as especificidades de cada curso;

3.2 – Os Cursos de Qualificação Profissional - Formação Inicial e Continuada serão ofertados pelos CEPs da rede estadual de ensino, conforme distribuição abaixo relacionada:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



3.2.1 - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI – **CEPACP – 1º Semestre**

- a) Curso de Artesão e Pintura em Tecidos – 45 vagas;
- b) Curso de Ilustrador – 90 vagas;
- c) Curso de Serígrafo – 15 vagas;
- d) Curso de Cartonageiro à Mão – 15 vagas.

3.2.2 - CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROFA. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO – **CEPAJOB – 1º Semestre**

- a) Curso Agente de Alimentação Escolar – 25 vagas;
- b) Curso Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão – 25 vagas.

3.2.3 – CENTRO ESTADUAL DE CULTURA E LÍNGUA FRANCESA DANIELLE MITTERRAND – **CECLFDM – 1º Semestre**

- a) Curso Francês Básico – 532 vagas.

3.2.3 – CENTRO ESTADUAL DE CULTURA E LÍNGUA FRANCESA DANIELLE MITTERRAND – **CECLFDM – 2º Semestre**

- a) Curso de Francês Básico para Maturidade – 40 vagas;
- b) Curso de Francês Básico para Adolescentes – 40 vagas;
- c) Curso de Francês Básico I – 300 vagas;
- d) Curso de Francês Intermediário I - 40 vagas;

3.2.4 - CENTRO CULTURAL FRANCO-AMAPAENSE – **CCFA - 1º Semestre**

- e) Curso de Francês Básico para Crianças – 30 vagas;
- f) Curso de Francês Básico para Adolescentes – 60 vagas;
- g) Curso de Francês Básico para Adultos – 45 vagas;
- h) Curso de Francês Básico para Comerciante - 15 vagas;
- i) Curso de Francês Básico para Artistas - 15 vagas.

3.2.5 - CENTRO CULTURAL FRANCO-AMAPAENSE – **CCFA - 2º Semestre**

- a) Curso de Francês Básico para Crianças – 30 vagas;
- b) Curso de Francês Básico para Adolescentes – 30 vagas;
- c) Curso de Francês Intermediário para Adultos – 75 vagas;
- d) Curso de Francês Aplicado ao Serviço Turístico - 30 vagas;

3.2.6 - CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ – **CIFPA – 1º e 2º Semestres**

- a) Curso de Artesão de Biojóias – 50 vagas.

3.2.7 - CENTRO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFA. MARIA SALOMÉ GOMES SARES – **CEPSMSGs – 2º Semestre**

- a) Curso de Maquiador – 25 vagas;
- b) Curso de Vendedor – 25 vagas;
- c) Curso de Almoxarife de Obras – 25 vagas;
- d) Curso de Recepcionista - 25 vagas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



- e) Curso de Aplicador de Revestimento Cerâmico – 25 vagas;
- f) Curso de Assistente de Recursos Humanos – 25 vagas.

4. DO SISTEMA DE COTAS

4.1. Serão reservadas vagas para categoria de cotista, sendo: **10% para Pessoas com Necessidades Especiais –PNE**, incluindo-se nesta cota pessoas com espectros autistas e as vítimas de escarpelamento, conforme disposto na Lei nº 7.853/1989 c/c Decreto Federal nº 5.296/2004 c/c Decreto Federal nº 3.298/1999c/c Lei nº 9.508/2018 c/c Lei nº 12.764/2012, e ainda Conforme a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); art.20, § 2º da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social, com redação alterada pela Lei nº 13.146/2015); Recomendação nº 19/2017, do MPF ao INSS (fls36-38); Nota Técnica nº 32/2017 da Coordenação Geral de Regulação e Análise Normativa (fls. 47-48) e Nota Técnica nº 00272/2017 – CONJUR-MDS/CGU/AGU (fls. 50-56); as pessoas vítimas de escarpelamento enquadram-se perfeitamente na definição legal de pessoa com deficiência, portanto poderão concorrer as vagas para pessoas com deficiências;

4.2. **5% para afrodescendentes**, de acordo com a Lei nº 12.990/14 c/c a Lei nº 8.112/190);

4.3 **5% para indígenas**, consoante a Resolução nº 141/2018, do Conselho Superior da Defensoria Pública da União – CSDPU C/C Lei nº 1.724/2012-AP.

4.4. Para os(as) candidatos(as) autodeclarados, afrodescendentes ou indígenas: AUTODECLARAÇÃO constante no **Anexo III**.

4.3. As vagas destinadas as cotas terão sua oferta demonstrada no **Anexo II**.

4.4. Para os(as) candidatos(as) autodeclarados indígenas: Documento emitido pela FUNAI declarando que o(a) candidato(a) é indígena;

4.5. Para os(as) candidatos(as) aprovados pelo Sistema de Cotas na categoria de pessoa com deficiência, espectro autista e vítima de escarpelamento; será exigido Laudo médico emitido por especialista nos últimos doze meses, descrevendo e atestando o tipo e o grau de deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observando o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto nº 5.296/2004.

4.6. O fornecimento do Laudo Médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo;

4.7. Na falta da Avaliação Médica (Atestado ou Laudo) ou não contendo neste as informações citadas no subitem 4.3, o(a) candidato(a) não será considerado pessoa com deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no momento de Inscrição.

4.8. Para preenchimento das vagas de cotista mencionadas no subitem 4.2 serão convocados(as) exclusivamente candidatos(as) classificados(as) em cada categoria especificamente, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos (as) da ampla concorrência.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



5. DOS REQUISITOS DOS CURSOS

5.1. São requisitos para os cursos do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI – **CEPAVCP**:

- a) Ter 14 anos completos;
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental séries iniciais (1º AO 5º ANO);
- c) Ter todos os documentos exigidos no item 8.2;

5.2. São requisitos para os cursos do CENTRO ESTADUAL DE CULTURA E LÍNGUA FRANCESA DANIELLE MITERRAND **CECLFDM**:

- a) Francês Básico:
 - I. Ter 18 anos;
 - II. Ter concluído o Ensino Médio;
 - III. Ter todos os documentos exigidos no item 8.2;
- b) Francês para Maturidade:
 - I. Ter 60 anos completos ou a completar;
 - II. Ter concluído o Ensino Fundamental;
 - III. Ter todos os documentos exigidos no item 8.2;
- c) Francês para Adolescentes:
 - I. Ter 14 anos;
 - II. cursando o Ensino Médio;
 - III. Ter todos os documentos exigidos no item 8.2;
- d) Francês Básico I:
 - I. Ter 18 anos;
 - II. Ter concluído o Ensino Médio;
 - III. Ter todos os documentos exigidos no item 8.2;
- e) Francês Intermediário I:
 - I. Ter 18 anos;
 - II. Ter concluído o Ensino Médio;
 - III. Conhecimento Básico em Francês;
 - IV. Ter todos os documentos exigidos no item 8.2;

5.3. São requisitos para os cursos do CENTRO CULTURAL FRANCO AMAPAENSE – **CCFA**:

- a) Francês Básico para Crianças: entre 08 e 11 anos de idade;
- b) Francês Básico para Adolescentes: entre 12 e 17 anos de idade;
- c) Francês Básico para Adultos: A partir de 18 anos;
- d) Francês Básico para Comerciantes: Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) completo. A partir de 16 anos de idade e apresentar comprovante de vínculo empregatício;
- e) Francês Básico para Artistas Amapaenses: Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) completo. A partir de 16 anos e apresentar documentação/portfólio ou currículo artístico (a) atualizado (a).
- f) Ter todos os documentos exigidos no item 8.2;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



5.4. São requisitos para os cursos do CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROFA. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO – **CEPAJOB**:

- f) Agente de Alimentação Escolar:
 - IV. A partir de 18 anos;
 - V. Ensino Fundamental II completo;
 - VI. Ter acesso à internet.
 - VII. Ter todos os documentos exigidos no item 8.2;
- g) Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão
 - I. A partir de 18 anos;
 - II. Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) incompleto;
 - III. Ter conhecimento básico de informática;
 - IV. Ter acesso à internet.
 - V. Ter todos os documentos exigidos no item 8.2;

5.5. São requisitos para os cursos do CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ – **CIFPA**:

- a) Ter 18 anos completos;
- b) Ter concluído o Ensino Médio;
- c) Ter todos os documentos exigidos no item 8.2;

5.6. São requisitos para os cursos do CENTRO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFA. MARIA SALOMÉ GOMES SARES – **CEPSMSGs**:

- a) Ter 18 anos completos;
- b) Ter concluído o Ensino Médio;
- c) Ter todos os documentos exigidos no item 8.2;

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP para o curso de Qualificação Profissional – Formação Inicial e Continuada será em fase única:

- a) Ocorrerá por ordem de apresentação da documentação de matrícula para os cursos.

6.2 A CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP obedecerá ao número de vagas ofertadas conforme consta no Item 3.

6.3 A seleção dos(as) candidatos(as) aos cursos será feita através de livre demanda, ou seja, a classificação será por ordem de matrícula até que se esgotem as vagas dos cursos.

6.4 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, que não poderá alegar desconhecimento.

6.5 O(a) candidato(a) no ato da matrícula fará opção por um curso, turno e CEP ao qual concorrerá à vaga, de acordo com disponibilidade de vagas indicadas nesta chamada pública.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



6.6 Depois de confirmada a matrícula, não haverá alteração de opção de curso, turno, CEP ou outro dado contido nessa chamada pública.

6.7 Será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) às informações prestadas no ato da matrícula.

6.8. No ato da matrícula, o (a) candidato (a) deverá portar (original e cópia) de todos os documentos exigidos.

6.9. O (a) candidato (a) que por qualquer motivo não apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula no período conforme o disposto no subitem 2.1 perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será eliminado do (a) CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP com prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) ou seus pais ou responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas nesta Chamada e/ou em outros instrumentos normativos relativos a presente Chamada;
- d) Dispensar tratamento inadequado, descortês e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor (a) da Comissão da Coordenação Geral da CP/ALUNO/EPT/SEED-AP.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO/ MATRÍCULA

8.1. A CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP ocorrerá por ordem de apresentação da documentação de matrícula para os cursos na secretaria escolar dos CEPs.

8.2. Os documentos exigidos para TODOS OS CURSOS são:

- a) 01 foto 3x4;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Documento de identidade (RG);
- d) CPF;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Comprovante de escolaridade de acordo com o nível solicitado para o curso (histórico escolar, atestado ou certificado de conclusão);
- g) Se cotista afrodescendentes: AUTODECLARAÇÃO;
- h) Se cotista PNE: Laudo médico especificando a deficiência;
- i) Se cotista indígena: Declaração da FUNAI atestado de etnia;
- j) 01 classificador transparente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



8.3. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar toda a documentação do Subitem 8.2 acima relacionada na secretaria escolar de cada CEP ao qual se pleiteia vaga. Conforme indicação da relação abaixo.

a) CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI – CEPACP

Endereço: Av. Cônego Domingos Maltês, 1796, Santa Rita.

b) CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROFA. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO – CEPAJOB

Endereço: Av. Maria Quitéria, 316, Santa Rita.

c) CENTRO ESTADUAL DE CULTURA E LÍNGUA FRANCESA DANIELLE MITTERRAND – CECLFDM

Endereço: Av. Feliciano Coelho, 1959, Santa Rita.

d) CENTRO CULTURAL FRANCO-AMAPAENSE – CCFA

Endereço: Av. Gen. Gurjão, 32, Centro.

e) CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ– CIFPA

Endereço: Rod. AP 010, S/Nº – Distrito Industrial - Matapí

f) CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFA. MARIA SALOMÉ GOMES SARES - CEPSMSGs

Endereço: Rod. AP 010, S/Nº – Distrito Industrial - Matapí

8.4. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), carteira de trabalho; passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

8.5. Será considerado (a) eliminado (a) do certame, por não cumprimento de requisitos essenciais para a matrícula, o(a) Candidato(a) que não apresentar todos os documentos solicitados de acordo com o Item 8.2 deste Regulamento.

8.5. Na hipótese de perda ou roubo deste documento de identidade, o(a) candidato(a) deverá apresentar Boletim de Ocorrência do órgão policial e outro documento ORIGINAL de identificação, com foto, expedido pelos mesmos órgãos citados no subitem 8.4.

8.6. A matrícula poderá ser realizada por procurador habilitado com poderes especiais para este fim.

- a) A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma do signatário reconhecida em cartório.
- b) O(a) procurador(a) deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o(a) candidato(a) a fim de preencher o formulário de confirmação.
- c) As informações prestadas por seu procurador (a) no ato da confirmação serão de inteira responsabilidade do candidato.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



10 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao CPU/ALUNO/EPT/SEED os quais serão publicados na internet no endereço eletrônico www.seed.amapa.gov.br e/ou nos murais dos respectivos CEPs.

10.2 Na hipótese de não haver, a qualquer tempo, candidato(as) em número suficiente para completar as vagas ofertadas em determinado curso, os respectivos CEPs convocarão candidatos (as) classificados, respeitando a ordem de cadastro reserva.

10.3 As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

10.4 A Comissão Coordenadora poderá modificar a presente chamada, assim como praticar atos administrativos, visando êxito no CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP.

10.5 Fazem parte desta Chamada Pública:

Anexo I – Cronograma de Atividades

Anexo II – Demonstrativo de Cursos, Vagas e Cotas

Anexo III – Autodeclaração (estudante autodeclarado)

Anexo IV - Perfil Profissional dos Cursos

Anexo V – Modelo de recurso

10.6 Os casos omissos serão analisado e pela Comissão competente.

10.7 Esta Chamada Pública entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária

Macapá-AP, 22 de março de 2022.

MARIA GORETH DA SILVA SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018-GEA



Cód. verificador: 83157181. Cód. CRC: B98C5F4
Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 22/03/2022 11:05, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO I

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA Nº 005/2022- SEED- PSS/ALUNO/EPT/SEED-AP

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	INÍCIO / TÉRMINO
PUBLICAÇÃO	28/03/2022
DIVULGAÇÃO	28/03 a 01/04/2022
MATRÍCULA	04/04/2022 a 08/04/2022
INÍCIO DAS AULAS	11/04/2022



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE CURSOS, VAGAS E COTAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA Nº 005/2022- SEED- PSS/ALUNO/EPT/SEED-AP

CENTRO	CURSO	CH TOTAL	TURMA	TURNO	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	ETNICO RACIAL	INDÍGENA
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI - CEPACP	1º SEMESTRE								
	Artesão de Pintura em Tecidos	160h	1	manhã	15	11	2	1	1
	Artesão de Pintura em Tecidos	160h	1	tarde	15	11	2	1	1
	Artesão de Pintura em Tecidos	160h	1	noite	15	11	2	1	1
	Ilustrador	160h	3	manhã	45	34	7	2	2
	Ilustrador	160h	2	tarde	30	23	3	2	2
	Ilustrador	160h	1	noite	15	11	2	1	1
	Cartonageiro à Mão	200h	1	tarde	15	11	2	1	1
	Serigrafia	160h	1	noite	15	11	2	1	1
TOTAL			11		165	123	22	10	10
CENTRO DE ENSINO PROF. DO AP PROFA. JOSINETE O. BARROSO-CEPAJOB	1º SEMESTRE								
	Agente de Alimentação Escolar	160h	1	tarde	25	20	3	1	1
	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	160h	1	noite	25	20	3	1	1
TOTAL			2		50	40	6	2	2



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CENTRO EST. DE CULTURA E LÍNGUA FRANCESA DANIELLE MITERRAND- CECLFDM	1º SEMESTRE								
	Francês Básico	160h	8	manhã	304	244	30	15	15
	Francês Básico	160h	4	tarde	152	121	15	8	8
	Francês Básico	160h	2	noite	76	60	8	4	4
	TOTAL		14		532	425	53	27	27
	2º SEMESTRE								
	Francês Básico para Maturidade	160h	1	manhã	20	16	2	1	1
	Francês Básico para Maturidade	160h	1	tarde	20	16	2	1	1
	Francês Básico para Adolescentes	160h	1	manhã	20	16	2	1	1
	Francês Básico para Adolescentes	160h	1	tarde	20	16	2	1	1
	Francês Básico I	160h	5	manhã	100	80	10	5	5
	Francês Básico I	160h	5	tarde	100	80	10	5	5
	Francês Básico I	160h	5	noite	100	80	10	5	5
	Francês Intermediário I	160h	1	tarde	20	16	2	1	1
	Francês Intermediário I	160h	1	noite	20	16	2	1	1
TOTAL			21		420	336	42	21	21



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CENTRO CULTURAL FRANCO AMAPAENSE - CCFA	1º SEMESTRE								
	Francês Básico para crianças	160h	1	manhã	15	11	2	1	1
	Francês Básico para crianças	160h	1	tarde	15	11	2	1	1
	Francês Básico para Adolescentes	160h	2	manhã	30	23	3	2	2
	Francês Básico para Adolescentes	160h	1	tarde	15	11	2	1	1
	Francês Básico para Adultos	160h	3	tarde	45	34	7	2	2
	Francês Básico para Comercário	160h	1	noite	15	11	2	1	1
	Francês Básico para Artistas	160h	1	noite	15	11	2	1	1
	TOTAL		10		150	112	20	9	9
	2º SEMESTRE								
	Francês Básico para crianças	160h	2	tarde	30	23	3	2	2
	Francês Intermediário para Adolescentes	160h	1	manhã	15	11	2	1	1
	Francês Intermediário para Adolescentes	160h	1	tarde	15	11	2	1	1
	Francês Intermediário para Adultos	160h	1	manhã	15	11	2	1	1
	Francês Intermediário para Adultos	160h	3	tarde	45	34	7	2	2
	Francês Intermediário para Adultos	160h	1	noite	15	11	2	1	1
	Francês Aplicado ao Serviço Turístico	160h	1	tarde	15	11	2	1	1
	Francês Aplicado ao Serviço Turístico	160h	1	noite	15	11	2	1	1
	TOTAL		2		165	123	22	10	10



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

	1º SEMESTRE								
	Artesão de Biojoias	160h	1	tarde	25	20	3	1	1
	1º SEMESTRE								
	Artesão de Biojoias	160h	1	tarde	25	20	3	1	1
	TOTAL		1		50	40	6	2	2
CENTRO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFA. MARIA SALOMÉ GOMES SOARES - CEPSMSGs	1º SEMESTRE								
	Maquiador	160h	1	manhã	25	20	3	1	1
	Vendedor	160h	1	manhã	25	20	3	1	1
	Almoxarife de Obras	160h	1	manhã	25	20	3	1	1
	Recepcionista	160h	1	tarde	25	20	3	1	1
	Aplicador de Revestimento Cerâmico	160h	1	tarde	25	20	3	1	1
	Assistente de Recursos Humanos	160h	1	tarde	25	20	3	1	1
	TOTAL		6		150	120	18	6	6
TOTAL GERAL					1682	1319	189	87	87

**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA Nº 005/2022- SEED- PSS/ALUNO/EPT/SEED-AP**

NOME: _____

RG: _____ CPF _____ INSCRIÇÃO _____

Declaro ser: () AFRODESCENDENTE
 () INDÍGENA
 () PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Assumo a opção de concorrer as vagas por meio de cotas, de acordo com os critérios e procedimentos contidos na CP/ALUNO/EPT/SEED-AP.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no Código Penal e as demais cominações legais aplicáveis.

Macapá-AP, de de

Assinatura do Declarante



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO IV – PERFIL PROFISSIONAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA Nº005/2022-SEED-PSS/ALUNO/EPT/SEED-AP

PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS

FRANCÊS BÁSICO

Perfil Profissional: Compreende e usa expressões familiares e cotidianas e enunciados simples. Apresenta-se e apresenta a outros. Faz perguntas e dá respostas sobre aspectos pessoais, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem). Comunica-se na língua francesa de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.

FRANCÊS INTERMEDIÁRIO

Perfil Profissional: Compreende frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (informações pessoais e familiares simples, compras meio circundante). Comunica-se em tarefas simples e rotinas que exigem apenas uma troca de informação direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Descreve sua formação, o meio circundante e, ainda, refere-se a assuntos relacionados com necessidades imediatas.

ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO

Perfil Profissional: Analisa, quantifica e realiza instalação, reparação e manutenção elétrica predial de baixa tensão e equipamentos de segurança e comunicação.

ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO

Perfil Profissional: Identifica, prepara e aplica tintas em tecidos para indumentárias, cenários e figurinos. Utiliza técnicas de pintura, práticas artesanais.

ILUSTRADOR

Perfil Profissional: Constrói ilustrações a partir de textos, temas, ideias e conceitos, para livros, revistas, campanhas publicitárias e material jornalístico. Realiza composições com lápis de cor, colagens, tecido, fotografia, plásticos, massinha e outros materiais.

CARTONAGEIRO À MÃO

Perfil Profissional: Prepara, artesanalmente, a produção de embalagens de papel e papelão. Produz embalagens e realiza acabamento e decoração de embalagens. Prepara embalagens para expedição e armazenamento.

SERÍGRAFO

Perfil Profissional: Realiza a transposição de imagens sobre diversas superfícies e materiais. Manipula e prepara tintas. Acompanha o processo de serigrafia.

AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Perfil Profissional: Prepara e serve refeições escolares segundo orientações de nutricionista ou cardápio. Higieniza os ingredientes, utensílios e ambiente de serviço seguindo os padrões de higiene e segurança alimentar estabelecidos pela legislação vigente.

MAQUIADOR

Perfil Profissional: Atua no segmento de beleza, realizando maquiagens para diferentes ocasiões, utilizando técnicas e produtos cosméticos de maquiagem, considerando as tendências da moda e respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais.

VENDEDOR

Perfil Profissional: Apresenta os produtos e serviços da empresa. Negocia e argumenta a venda. Prepara mercadorias para venda. Presta serviços ao cliente. Demonstra produtos. Executa a venda e a pós-venda. Expõe mercadorias no ponto de venda. Registra a entrada e a saída de mercadorias.

ALMOXARIFE DE OBRAS

Perfil Profissional: Realiza processo de aquisição e controle de ferramentas e materiais de obras, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

RECEPCIONISTA

Perfil Profissional: Recepciona e atende diferentes públicos, por meio de diversos canais de comunicação (telefone, virtual e presencial). Promove a satisfação, a qualidade e a excelência no atendimento. Presta informações e estabelece fluxos de atendimento, com base nos processos, produtos e serviços da organização, de modo a atender com rapidez e eficiência às necessidades do cliente.

APLICADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO

Perfil Profissional: Realiza a paginação e aplicação de revestimentos cerâmicos em edificações. Efetua a previsão de consumo e o descarte de materiais

ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS

Perfil Profissional: Executa rotinas de processos administrativos do setor de Recursos Humanos de uma empresa. Realiza atividades de apoio ao planejamento, execução, avaliação e controle dos processos de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desenvolvimento, avaliação de desempenho, progressão funcional, cargos, salários e benefícios, jornada de trabalho, férias e rescisão de contrato. Prepara, organiza, solicita e emite documentos e processos de acordo com a legislação trabalhista. Organiza informações cadastrais dos funcionários.

ARTESÃO DE BIOJOIAS

Perfil Profissional: Realiza processos de transformação e construção de peças artesanais com sementes e outras matérias-primas da natureza. Utiliza vários tipos de matérias primas (fibras, madeira, pedras, sementes e cascas, tecidos, metais, couro e látex). Utiliza técnicas de tratamento, preparação e transformação das matérias primas. Retrata a cultura local.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO V
MODELO DE FORMULÁRIO RECURSO

NOME DO CENTRO _____

NOME CURSO PRETENDIDO _____

() TURNO DA MANHÃ () TURNO DA TARDE () TURNO DA NOITE

Nome do candidato _____, portador
do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na rua
_____, nº
_____, bairro _____, município de _____, UF _____,
CEP _____, telefone nº (____) _____, endereço de e-mail
_____n

ão se conformando com o resultado obtido neste certame, vem, respeitosamente, no prazo legal, com
amparo no que dispõe o Item 8 do EDITAL da CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022/ALUNO/EPT/SEED-AP,
apresentar RECURSO, e o faz pelas razões de fato e de direito a seguir elencadas.

I – JUSTIFICATIVA

Termos em que, pede deferimento.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2022.

Nome

PARECER DA COMISSÃO: () DEFERIDO () INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA:



Cód. verificador: 83157189. Cód. CRC: 34A2F03
Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO, em 22/03/2022 10:58, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



EDITAL Nº 004/2022- SEED

Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete da Secretária
Gerência do Programa das Escolas do Novo Saber

EDITAL Nº 004/2022- SEED

Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para Diretores(as), Diretores(as) Adjuntos(as), Secretários(as) Escolares efetivos(as) do quadro do magistério público estadual e do quadro do Ex - Território Federal do Amapá para atuação nas Escolas do Novo Saber – Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) Augusto Antunes e Raimunda dos Passos Santos

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei nº. 2.257/17 e pelo Decreto nº 0158 de 26 de janeiro de 2018 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.415/2017, Portaria MEC nº 2.116/2019, a Lei nº 2.283/2017, Lei nº 2.278/2017 e, ainda, a necessidade de implementar procedimentos administrativos para formar cadastro reserva de servidores(a) para compor o quadro das Escolas do Novo Saber - Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), por este ato torna público o Processo Seletivo para formação de cadastro reserva de Diretores(as), Diretores(as) adjuntos(as) e Secretários(as) Escolares do Magistério Público Estadual e do quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para as escolas estaduais *Augusto Antunes e Raimunda dos Passos Santos* mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO PROCESSO SELETIVO E SUA VIGÊNCIA.

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 A inscrição implica na aceitação por parte do(a) candidato(a) de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.
- 1.3 O processo terá caráter classificatório e eliminatório. O não atendimento aos requisitos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao processo implicará, em caráter irreversível, na eliminação sumária do(a) candidato(a), independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.
- 1.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo que sejam publicados ou divulgados na *Internet*, no endereço eletrônico **www.seed.ap.gov.br**.
- 1.5 O prazo de vigência deste processo Seletivo é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da publicação do resultado, prorrogável pelo mesmo período mediante a supremacia do interesse da administração pública.

2 DOS REQUISITOS

- 2.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) devem ter conhecimento prévio da metodologia pedagógica e de gestão adotadas nas Escolas do Novo Saber, encontradas no endereço eletrônico:
https://drive.google.com/drive/folders/15laOTyYXkDtXaUmO4i28l2RuknoIX_r?usp=sharing.

2.2 PARA DIRETOR(A) E DIRETOR(A) ADJUNTO(A)



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete da Secretária
Gerência do Programa das Escolas do Novo Saber

- 2.2.1 Para candidatar-se para diretor(a) e diretor(a) adjunto(a) deve-se observar os critérios abaixo, quanto à habilitação, na seguinte ordem de prioridade:
- 2.2.2 Possuir diploma de Licenciatura em Pedagogia;
- 2.2.3 Possuir diploma de licenciatura, com pós-graduação na área de gestão ou administração escolar;
- 2.2.4 Possuir diploma de graduação com habilitação em programas especiais de formação pedagógica, com pós-graduação na área de gestão ou administração escolar;
- 2.2.5 Possuir diploma de licenciatura em disciplinas específicas da educação básica, com no mínimo dois anos de docência.
- 2.2.6 Não ter sofrido penalidades decorrentes de processo administrativo disciplinar – PAD nos últimos cinco anos;
- 2.2.7 Estar adimplente com prestação de contas, caso tenha exercido função de presidente/ tesoureiro(a) de Caixa Escolar;
- 2.2.8 Ter disponibilidade para cumprir 40h (manhã e tarde) na escola para a qual for designado;
- 2.2.9 Não estar no cumprimento de estágio probatório ou que exercer atividade que o(a) impeça de cumprir a carga horária exigida pelo cargo e pelo período que estiver no cargo;
- 2.2.10 É vedada a inscrição de professores(a) horistas, contrato administrativo, de profissionais da educação concursados em municípios diferentes dos municípios nos quais estão sendo ofertadas vagas, conforme item 4 e de servidores(a) exonerados(a) da gestão de Escolas do Novo Saber por relatório de avaliação negativo;
- 2.2.11 É vedada a inscrição de servidores que não estejam lotados na unidade escolar pretendida há pelo menos um ano (Art. 27 da Lei nº 1.503/2010).

2.3 PARA SECRETÁRIO(A) ESCOLAR

- 2.3.1 Auxiliar Educacional com formação mínima de nível médio e ou;
- 2.3.2 Professores(as) das séries iniciais (1º ao 5º ano).
- 2.3.3 É vedada a inscrição de profissionais da educação concursados em municípios diferentes dos municípios nos quais estão sendo ofertadas vagas, conforme item 4.
- 2.3.4 Aplicam-se os dispostos nos subitens 2.2.6 ao 2.2.11.

3 DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

- 3.1 As vagas são para formação de cadastro de reserva para as escolas estaduais Augusto Antunes e Raimunda dos Passos Santos, devido ao encerramento em 31/12/2021 da validade dos decretos de Diretor(a), Diretor(a) Adjunto (a) e Secretário(a) Escolar, e a convocação dos(as) candidatos(as) ocorrerá de acordo com a necessidade da SEED.
- 3.2 O Quadro Geral de Vagas por município é a totalização de vagas para formação de Cadastro Reserva para as Escolas do Novo Saber- EMTI.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete da Secretária
Gerência do Programa das Escolas do Novo Saber

QUADRO GERAL DE VAGAS E CADASTRO RESERVA			
ESCOLA/CARGO	DIRETOR	DIRETOR ADJUNTO	SECRETÁRIO ESCOLAR
AUGUSTO ANTUNES	5	5	5
RAIMUNDA DOS PASSOS SANTOS	5	5	5
TOTAL	10	10	10

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 DA INSCRIÇÃO

- 4.1.1 As inscrições acontecerão **somente pela internet** através do endereço: <https://forms.gle/7NJetB9PbF2kTRjAA> até as 23h59 do dia 24/03/2022.
- 4.1.2 Poderá apenas se inscrever quem já faz parte do corpo docente e da equipe de gestão da escola há pelo menos 1 ano;
- 4.1.3 Uma vez finalizada a inscrição, esta não poderá sofrer nenhuma alteração;
- 4.1.4 O(A) candidato(a) que declarar falsamente qualquer informação cometerá crime previsto na lei Penal e por ele responderá, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado no ato da inscrição.
- 4.1.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, seus anexos e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico www.seed.ap.gov.br, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 4.2.1 Os documentos, a seguir, devem ser anexados, em formato PDF ou JPG à ficha inscrição;
- 4.2.2 Cópia do Registro de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 4.2.3 Cópia dos documentos comprobatórios do currículo preenchido na ficha de inscrição;
- 4.2.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) devem apresentar declaração de que não respondem nenhum processo administrativo disciplinar - PAD (nada consta), devendo esta ser emitida pela CGE no prazo de até 15 dias após a inscrição e, neste último caso enviada em formato PDF ou JPG para o e-mail: selecaoemtiamapa@gmail.com;
- 4.2.5 Os(as) candidatos(as) ao cargo de Diretor(a), Diretor(a) Adjunto(a) e Secretário(a) Escolar deverão apresentar declaração de adimplência emitida pelo Núcleo de Prestação de Contas no prazo de até 15 dias após a inscrição e, neste último caso enviada em formato PDF ou JPG para o e-mail: selecaoemtiamapa@gmail.com;
- 4.2.6 Cópia do seu Termo de Posse e Decreto de Nomeação para cargo efetivo;
- 4.2.7 Cópia da Carta de Apresentação de lotação do servidor na escola pretendida;

4.3 DA ANÁLISE TÉCNICA DOCUMENTAL

- 4.3.1 A análise de *curriculum vitae* dos(as) candidatos(as) ao cargo de **Diretor(a) Escolar, Diretor(a) Adjunto(a) e Secretário(a) Escolar** considerará a pontuação correspondente à formação acadêmica comprovada, que se somará à pontuação da prova objetiva e da entrevista;



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete da Secretária
Gerência do Programa das Escolas do Novo Saber

- 4.3.2 Para efeito de avaliação do *currículum vitae* e classificação do(a) candidato(a) serão pontuadas a formação em nível superior e de pós-graduação, oriundas de instituição reconhecida pelo MEC e no caso de Mestrado ou Doutorado recomendado e/ou reconhecido pela CAPES na seguinte conformidade:

Seq.	Crítérios	Pontuação
1	Licenciatura Plena requerida para a disciplina que concorre dentro deste Edital.	10
2	Especialização na área de conhecimento que concorre dentro deste Edital	15
3	Mestrado na área da educação	20
4	Doutorado na área da educação	25

- 4.3.3 A pontuação final da análise técnica documental não será cumulativa, desta forma, considerará a graduação e a pós-graduação de maior pontuação.
- 4.3.4 A análise de *currículum vitae* dos(as) candidatos(as) ao cargo de **Secretário(a) Escolar** considerará a pontuação correspondente à sua formação, que se somará à pontuação da entrevista;
- 4.3.5 Para efeito de avaliação do *currículum vitae* e classificação do(a) candidato(a) serão pontuadas a formação na seguinte conformidade:

Seq.	Crítérios	Pontuação
1	Formação de nível médio em Secretário(a) Escolar, Administração ou compatível.	10
2	Curso de Magistério para os anos iniciais do Ensino Fundamental I	10
3	Licenciatura Plena requerida para a disciplina que concorre dentro deste Edital.	10
4	Especialização na área de conhecimento que concorre dentro deste Edital	15
5	Mestrado na área da educação	20
6	Doutorado na área da educação	25

4.4 DA ENTREVISTA

- 4.4.1 A entrevista é de caráter eliminatório e classificatório e destinada a todos(as) os(as) candidatos(as) aptos(as) na análise documental.
- 4.4.2 O dia, turno e hora da entrevista serão divulgados no cronograma a seguir.
- 4.4.3 Independentemente da motivação, o não comparecimento do(a) candidato(a) na hora, turno e dia marcados, implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 4.4.4 A entrevista será realizada com os(as) integrantes da Comissão Organizadora com a finalidade de avaliar o conhecimento do(a) candidato(a) sobre a metodologia pedagógica e de gestão adotadas na Escolas do Novo Saber, bem como suas competências para o cargo concorrido. Os materiais devem ser acessados pelos(as) candidatos(as) no endereço eletrônico:



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete da Secretária
Gerência do Programa das Escolas do Novo Saber

https://drive.google.com/drive/folders/15laOTyjYXkDtXaUmO4i28l2RuknolX_r?usp=sharing

- 4.4.5 Será considerado(a) aprovado(a) na entrevista, o(a) candidato(a) que obtiver nota superior ou igual a 86,0 pontos na média das notas dos avaliadores e nenhum item abaixo de 6,0 pontos (evidência razoável) conforme **Anexo I**.
- 4.4.6 Será divulgada a lista, no site www.seed.ap.gov.br com as notas dos(as) candidatos(as) na entrevista e classificação, já considerando as notas obtidas na análise documental.

5.1 DA PROVA OBJETIVA

- 5.1.1 A prova objetiva é destinada para o cargo de Diretor(a) Escolar, Diretor(a) Adjunto(a) e Secretário(a) Escolar;
- 5.1.2 A Prova objetiva terá duração de 3 horas e será composta por 3 temas:
- 5.1.2.1 Modelo da Escola da Escolha (Modelo Pedagógico e Modelo de Gestão), Leitura e Interpretação de Dados Educacionais e Legislação Educacional Brasileira.
- 5.1.3 O conteúdo referente à Prova Objetiva encontra-se no link https://drive.google.com/drive/folders/15laOTyjYXkDtXaUmO4i28l2RuknolX_r?usp=sharing.
- 5.1.4 A Prova Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório com 20 (vinte) questões objetivas sendo: 05 (cinco) sobre o Modelo Pedagógico, 05 (cinco) sobre o Modelo de Gestão, 05 (cinco) sobre Leitura e Interpretação de Dados Educacionais e 05 (cinco) sobre a Legislação Educacional Brasileira.
- 5.1.5 Cada questão corresponde a 02 (dois) pontos, totalizando 40 (quarenta) pontos;

6 DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 6.1 No caso de empate na pontuação entre os(as) candidatos(as) ao cargo de **Diretor(a) Escolar, Diretor(a) Adjunto(a) e Secretário(a) Escolar** o desempate se dará levando em conta:
- 6.1.2 Maior pontuação na entrevista.
- 6.1.3 Maior pontuação na prova objetiva.
- 6.1.4 Maior titulação em nível de pós-graduação.
- 6.1.5 Maior experiência na função pretendida.
- 6.1.6 Maior idade (dia/mês/ano).

7 DA ELIMINAÇÃO

- 7.1 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:
- 7.1.2 Deixar de apresentar documentação ou apresentá-la incompleta;
- 7.1.3 Deixar de comprovar informação registrada na inscrição e no curriculum vitae;
- 7.1.4 Não comparecer à entrevista;
- 7.1.5 Obter menos de 30 pontos na entrevista;
- 7.1.6 Obter pontuação inferior a 60% do total de pontos da prova objetiva.
- 7.1.7 O(A) candidato(a) que obtiver nota zero em qualquer um dos 3 temas da Prova Objetiva será eliminado(a).



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete da Secretária
Gerência do Programa das Escolas do Novo Saber

8 DA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O processo seletivo será coordenado e executado pela Comissão Organizadora designada em instrumento próprio expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

9 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 A Comissão Organizadora divulgará o resultado sob duas formas sequenciais: Resultado Preliminar e Final, no endereço eletrônico www.seed.ap.gov.br.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 Eventuais recursos serão interpostos somente pelo(a) candidato(a) ou seu(a) representante legal munido(a) de procuração, exclusivamente no prazo estabelecido no Cronograma descrito no item 13;
- 10.2 As informações acerca do julgamento de recurso interposto serão exclusivamente prestadas ao(a) candidato(a) ou representante legal;
- 10.3 O resultado da análise dos recursos será publicado conforme Cronograma descrito no item 13, constando a expressão “deferida” ou “indeferida”.

11 DA CONVOCAÇÃO PARA COMPOR A EMTI E DO REGIME DE TRABALHO

- 11.1 Toda e qualquer convocação para compor a EMTI será publicada no endereço eletrônico www.seed.ap.gov.br, em conformidade ao Item 13 do Edital, pelo e-mail ou celular disponibilizado no ato da inscrição na ficha de inscrição;
- 11.2 Após homologação do presente certame será publicada lista dos(as) candidatos(as) que foram “classificados(as)” por cargo;
- 11.3 Os(as) candidatos(as) considerados(as) classificados(as) serão convocados(as) na medida em que houver necessidade e dentro do prazo de validade do processo seletivo;
- 11.4 O regime de trabalho para atuar nas Escolas do Novo Saber - EMTI é de **quarenta (40) horas semanais conforme Lei nº 2.283/2017**;

12 DO CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	Forma para o candidato	DATA ou PERÍODO
Divulgação do edital	Virtual	21/03/2022
Inscrição e Entrega dos documentos obrigatórios	Virtual	23 e 24/03/2022
Publicação da Homologação das inscrições e Resultado Preliminar da Análise Documental	Virtual	25/03/2022
Prazo para interposição de Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise Documental	Virtual	28/03/2022
Publicação do Resultado Definitivo da Análise Documental	Virtual	29/03/2022
Convocação para a prova objetiva e entrevista	Presencial	29/03/2022
Prova Objetiva e Entrevista para Diretores(as), Adjuntos(as) e Secretários(as)	Presencial	01/04/2022
Resultado Preliminar da Entrevista e da Prova Objetiva	Virtual	05/04/2022



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete da Secretária
Gerência do Programa das Escolas do Novo Saber

Prazo para interposição de Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Entrevista e da Prova Objetiva	Virtual	06/04/2022
Publicação do Resultado Definitivo da Entrevista	Virtual	07/04/2022
Divulgação do resultado	Virtual	07/04/2022
Assinatura do termo de compromisso com o EMTI	Presencial	Após a posse

13 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 Para os(as) candidatos(as) aptos em “cadastro reserva” existe a expectativa de convocação, obedecendo a ordem classificatória final;
- 13.2 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 13.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Macapá/AP, 21 de março de 2022.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018 – GEA



Cód. verificador: 83024055. Cód. CRC: 671423D
Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 21/03/2022 16:47, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0322-0008-3994

PARECER Nº 028/2022-CEE/AP - LINGUA FRANCESA NO SISTEMA DE ENSINO**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

Interessado: Unidade de Orientação Curricular e Supervisão Escolar – UOCUS/NATEP/CODINOPE/SAPE/SEED		UF: AP
Assunto: A possibilidade de inclusão preferencial da Língua Francesa na Educação Básica do sistema de ensino amapaense.		
Relator: Paulo de Tarso Smith Neves		
Processo nº 0021.0571.1177.0001/2021 - GAB /SEED		
Parecer nº 028/2021-CEE/AP	Câmara de Educação Básica	08/02/2022

I - Histórico

O presente Processo foi encaminhado a esta Câmara de Educação Básica – CEB, para que apresente manifestação quanto ao pedido da Associação dos Professores de Francês do Amapá – APROFAP, de inclusão da língua francesa no currículo escolar do sistema estadual de ensino. Para tanto, a APROFAP encaminha um relatório sobre o andamento do pedido com os devidos encaminhamentos pelos setores da Secretaria de Educação, como também traz, em anexo, a Proposta do Referencial Curricular para a Língua Francesa.

Vale ressaltar, que a APROFAP, ao solicitar a inclusão da língua francesa no currículo da educação básica, indica, não só aspectos legais, como também aspectos pedagógicos para a devida oferta.

II - Análise do Mérito

Aqui, não nos manifestaremos quanto à análise da Proposta do Referencial Curricular para a língua francesa. Entendemos que isto é competência das redes ou instituições de ensino. Além do mais, tal proposta deve estar contemplada no Referencial Curricular Amapaense - RCA. Vamos, portanto, nos ater aos aspectos legais cabíveis para a oferta dos estudos propostos com relação ao conteúdo da língua francesa.

Vejamos então:

Segundo o art. 26 da Lei nº 9.394/96.

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma **parte diversificada**, exigida pelas **características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos**. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

PARECER Nº 028/2022-CEE/AP.....Fls nº 02

Idem, em seu art. 35-A.

Art. 35-A. A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

.....

§ 4º Os currículos do ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

A Resolução CNE/CEB nº 3/2018, em seu art. 11, § 4º, IX.

Art. 11.

§ 4º Devem ser contemplados, sem prejuízo da integração e articulação das diferentes áreas do conhecimento, estudos e práticas de:

.....

IX - língua inglesa, podendo ser oferecidas outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade da instituição ou rede de ensino.

A Resolução nº 15/2019 – CEE/AP recomenda que o ensino da língua francesa seja ofertado na parte diversificada, como segunda língua estrangeira, na etapa Ensino Fundamental.

Para o § 3º do art. 36 da Resolução nº 103/2021 – CEE/AP, que trata das normas complementares para a implementação do Novo Ensino Médio no sistema estadual de ensino:

Art. 36.

§ 3º A oferta de outras línguas estrangeiras, preferencialmente o espanhol, **ou o francês** em conformidade com a localização geográfica e intercultural do território amapaense, poderá ser feita, em caráter optativo, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelas instituições ou redes de ensino.

O CEE/AP por meio do Parecer nº 025/2021, orienta que:

Importante ressaltar, que quando se tratar da oferta da segunda língua estrangeira, esta deve ser incluída nos itinerários formativos especialmente nas competências eletivas. Outra possibilidade de oferta de uma segunda língua estrangeira é a escola organizar uma trilha voltada não apenas para a aprendizagem da fala, mas, sobre a cultura do país, seus costumes, culinária,

PARECER Nº 028/2022-CEE/AP.....Fls nº 03

vestimenta e outras, neste momento os estudos da segunda língua deixa de ser opção para o estudante, pois ela é objeto de conhecimento de uma trilha de aprendizagem. Recomenda-se que as redes e as instituições de ensino considerem o contexto local, geográfico, cultural em que o território amapaense está inserido.

Resta claro que a oferta da língua francesa, como **preferencialmente** a segunda língua estrangeira, encontra respaldo legal no sistema estadual de ensino, tanto para a etapa do Ensino fundamental, como para a etapa do Ensino Médio e, não cabe, portanto, nenhuma regulamentação complementar que assegure tal oferta.

Está claro também que a definição do currículo escolar é de competência das redes e instituições de ensino, no momento de elaboração de suas propostas pedagógicas, nos limites de suas autonomias e em conformidade com o RCA.

III - Conclusão

Considerando o Ofício nº 280102.0008.2120.0053/2020 GAB – CEE;

Considerando, que a Proposta do Referencial Curricular Amapaense para a Língua Francesa, foi elaborada em regime de colaboração por diversos profissionais da educação básica e superior, representantes dos seguintes órgãos: Universidades: Estadual e Federal, Centro de Língua e Cultura Francesa Danielle Mitterrand e membros da Associação dos Professores de Francês do Amapá;

Considerando, que a Proposta do Referencial Curricular Amapaense para a Língua Francesa, foi colocada em consulta pública e com isto, teve a participação crítica da comunidade escolar, no sentido de buscar a melhoria do referido documento;

Considerando, que não há impedimento legal que dificulte o desenvolvimento dos estudos e práticas da língua francesa como segunda língua estrangeira no currículo da educação básica, implementado pelo Referencial Curricular Amapaense, no sistema estadual de ensino;

Considerando, que não há a necessidade para o Referencial Curricular Amapaense que a Língua Francesa seja homologada por este CEE, sem que este esteja inserido na proposta pedagógica da instituição de ensino,

Em conformidade com este Parecer, e em atenção às peculiaridades locais, regionais e globais, às redes e/ou instituições de ensino, conforme disponibilidade própria ou por meio de parceria, podem ofertar **preferencialmente** a língua francesa, como segunda língua estrangeira, adotando o referido Referencial Curricular, e inserindo-o em suas propostas pedagógicas.

Paulo de Tarso Smith Neves
Relator



Cód. verificador: 83225087. Cód. CRC: D5E59BB
Documento assinado eletronicamente por PAULO DE TARSO SMITH NEVES, PRESIDENTE (PRES.CEB - PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA), em 22/03/2022 15:09, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PARECER Nº 028/2022CEE/AP.....Fls nº 04

IV. Decisão da Câmara de Educação Básica

A Câmara de Educação Básica, em sessão virtual realizada nesta data decidiu por unanimidade acompanhar o voto do Relator.

Macapá, sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 08 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Presidente da CEB/CEE – AP

CONSELHEIROS:

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes

Elizabete do Rosário Monteiro

Fabio Richard Pereira da Silva

Francisco Pereira Lima Junior

Jonas Loureiro Dias

Maria do Socorro Paiva Rodrigues

Maria Goreth Silva e Souza

Oberdan Amoras Alves Junior

Rubenita Gonçalves Teles



Cód. verificador: 83225204. Cód. CRC: 2C379E2
Documento assinado eletronicamente por **RUBENITA GONÇALVES TELES**, CONSELHEIRA (CONS. RUBENITA TELES - CONSELHEIRA RUBENITA GONÇALVES TELES), em 22/03/2022 15:09, **FÁBIO RICHARD PEREIRA DA SILVA**, CONSELHEIRO (CONS. FÁBIO RICHARD - CONSELHEIRO FÁBIO RICHARD PEREIRA DA SILVA), em 22/03/2022 15:09 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PARECER Nº 028/2022-CEE/AP.....Fls nº 05

V - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena virtual, realizada nesta data, decidiu por unanimidade acompanhar o voto do Relator.

Macapá-AP, em sessão virtual, em 09 de março de 2022.

CONSELHEIROS:

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes
Arlene Maria de Moraes Favacho
Benedita Rocha Colares Barbosa
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Elizabete do Rosário Monteiro
Fábio Richard Pereira da Silva
Francisco Pereira Lima Júnior
Guaraci de Assis Pastana
Ivone de Souza Conceição
João Victor Almeida de Moraes
Jonas Loureiro Dias
Laércio Mendonça Góes
Luizel Simões de Brito
Paulo de Tarso Smith Neves
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Michelle Mayra Monteiro de Oliveira
Josué Marques Baia
Oberdan Amoras Alves Junior
Railton Aparecido Ramos de Brito
Rubenita Gonçalves Teles



Cód. verificador: 83225085. Cód. CRC: BAF95F4
Documento assinado eletronicamente por **LUIZEL SIMÕES DE BRITO**, CONSELHEIRO (CONS. LUIZEL SIMÕES - CONSELHEIRO LUIZEL SIMÕES DE BRITO), em 22/03/2022 15:09, **OBERDAN AMORAS ALVES JÚNIOR**, CONSELHEIRO (CONS. OBERDAN ALVES JR. - CONSELHEIRO OBERDAN AMORAS ALVES JÚNIOR), em 22/03/2022 15:09 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0322-0008-4074

Universidade Estadual do Amapá

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL À PEDIDO

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, eu, **NILSON DE MELO VIEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 043442404-0 MD-AM e CPF nº 022.096.694-05, residente e domiciliado(a) na Rua Mestre Julio, s/n, bloco D AP 203, Bairro Alvorada, cidade de Macapá-AP, assino o presente Termo de Rescisão do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 002/2021-UEAP, firmado com a Universidade do Estado do Amapá, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 650, Centro, Macapá/AP, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado a partir do dia 01 de setembro de 2021, a pedido do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão tendo vista a solicitação protocolada no dia 31 de agosto de 2021, por meio do DOCUMENTO EXTERNO Nº 250202.0068.1202.0506/2021 - PROTOCOLO/UEAP.

Macapá/AP, 14 de setembro de 2021.
Homologo o pedido de rescisão contratual.
Profª. Drª. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Universidade do Estado do Amapá – UEAP
Reitora

HASH: 2022-0322-0008-4027

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA N° 029/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 005/2022 – CDCT/IEPA de 18 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ELIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA PENAFORT**, Coordenadoria Difusão Científica e Tecnológica, Código FGS-3, **ELIANE FARIAS DE OLIVEIRA CAVALCANTE**,

Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, **LUANA SILVA MORAIS**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, **WANNE HELEN DA SILVA MACHADO**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, **FRANCINETE DE CASTRO MARQUES**, Assistente Técnico Nível I, Código FGS-1 para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Mazagão e Laranjal do Jari/AP, com objetivo de realizarem visita técnica para implantação do Projeto Museu na Estrada, no período de 23 a 29/03/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de Março de 2021.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0322-0008-4054

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 155 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta das servidoras públicas **DALCICLEIA MIRA PANTOJA**, matrícula nº. 0107242-0-01; e **LUCIA MARIA GUEDES MONTEIRO**, matrícula nº. 0057737-5-01.

Art. 2º. Designar **ADRIAN COELHO LEITE**, Policial Penal, matrícula nº. 0114605-0-01, **DAIANE NASCIMENTO MELO**, Policial Penal, matrícula nº 0106598-0-01 e **HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS**, Policial Penal, matrícula nº. 0107756-2-01, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e

atos narrados no Ofício nº 330202.0077.0881.0078/2021 – CORREGEDORIA/IAPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 21 de março de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº. 0840/2017 - GEA

HASH: 2022-0322-0008-4077

PORTARIA Nº 156 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público **GEISON RAPHAEL BARBOZA PEREIRA**, Policial Penal, matrícula nº. 0106518-1-01.

Art. 2º. Designar **ADRIAN COELHO LEITE**, Policial Penal, matrícula nº. 0114605-0-01, **DAIANE NASCIMENTO MELO**, Policial Penal, matrícula nº 0106598-0-01 e **HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS**, Policial Penal, matrícula nº. 0107756-2-01, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com

sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos narrados no Ofício nº 330202.0077.0831.0010/2021 – SETOR DE ARMAS/IAPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 21 de março de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº. 0840/2017 - GEA

HASH: 2022-0322-0008-4075

PORTARIA Nº 159 DE 21 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público **RENAN FELIPE CHAVES MATOS DA SILVA**, Policial Penal, matrícula nº. 0106728-1-01.

Art. 2º. Designar **ADRIAN COELHO LEITE**, Policial Penal, matrícula nº. 0114605-0-01, **DAIANE NASCIMENTO MELO**, Policial Penal, matrícula nº 0106598-0-01 e **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº. 0115030-8-01, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do

Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos narrados no IPAD nº 11/2020 – CORREGEDORIA/IAPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 21 de março de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº. 0840/2017 - GEA

HASH: 2022-0322-0008-4076

PORTARIA Nº 160 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público **JOSÉ MAURÍCIO MIRA DA SILVA JUNIOR**, Policial Penal, matrícula nº. 0089025101.

Art. 2º. Designar **MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA**, Policial Penal, matrícula nº. 889814, **MARCONDES MENDES DE SOUSA**, Policial Penal, matrícula nº. 577537 e **DAIANE NASCIMENTO MELO**, Policial Penal, matrícula nº. 1065980, servidores públicos do quadro de provimento

efetivo do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos narrados por meio do Boletim de Ocorrência nº 2784/2020 – COSEG/IAPEN, “ALPHA”, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 22 de Março de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº. 0840/2017 - GEA

HASH: 2022-0322-0008-4078

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 26/2022 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 9 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento de recursos em nome de **MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA**, no valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)** destinados a custear despesas de pequenos vultos.

Art. 2º- O prazo para aplicação de recursos de adiantamento será de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa será empenhada no Programa 2.30.201.10.122.002.2670, Fonte 240, Elemento de

Despesa 339039 o valor de **R\$ 7.800,00**, Programa 2.30.201.10.122.002.2670, fonte 240, Elemento de Despesa 33.90.30 o valor de **R\$ 1.000,00**, totalizando o valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**.

Art. 4º- O suprido deverá apresentar a prestação de contas, devidamente homologado pelo Diretor Presidente do HEMOAP, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de março de 2022.
RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2022-0322-0008-4026

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 005/2022 - CREAP

A DIRETORA – PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0415 de 21 de janeiro de 2022, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o deslocamento dos seguintes servidores: **Mário Gilberto Coimbra dos Santos** – Coordenador de Reabilitação, **Thais Luize Monteiro Basto** – Gerente da Clínica Saúde Auditiva, que irão se deslocar ao município de Porto Grande, no período de 24 a 27 de março de 2022, para realização de mais uma etapa do Projeto Itinerante, com concessão de aparelhos auditivos, avaliações e condutas.

Art. 2º Dê – se Ciência. Publique – se e Cumpra – se.

Macapá – AP, 21 de março de 2022.
ALINE RIBEIRO GOES
Diretora-Presidente/CREAP - AP
Decreto nº 0415/2022 - GEA

HASH: 2022-0322-0008-3998

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 034/2022 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá

S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **RANIELE JUVÊNCIO DOS SANTOS PEREIRA** – Assistente Administrativo de Fomento pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP para exercer o cargo comissionado de Gerente de Gestão de Pessoas da AFAP, durante o gozo de férias da titular, **CLAUDIA SAMPAIO DA SILVA**, no período de 03 a 22/03/2022.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de março de 2022.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2022-0314-0008-3136

PORTARIA Nº 035/2022 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **ANTÔNIO CARLOS PADILHA JÚNIOR** – Assistente Administrativo pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP para exercer a Função de Confiança de Chefe de Compras, Material, Patrimônio e Serviços Gerais, durante o gozo de férias do titular **EURIC ANDRADE DA SILVA**, no período de 07 a 26/03/2022.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de março de 2022.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2022-0314-0008-3138

PORTARIA Nº 036/2022 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Nomear **ANTÔNIO CARLOS PADILHA JÚNIOR** – Chefe de Compras, Material, Patrimônio e Serviços Gerais em Substituição desta Agência de Fomento S/A – AFAP, como servidor responsável pelo crédito rotativo no valor de **R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais)**, visando o custeio de despesas operacionais de pequeno valor, a contar de 07 de março de 2022.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de março de 2022.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2022-0314-0008-3130

PORTARIA Nº 037/2022 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **GUARABICHABA MARTINS FERREIRA** – Diretor Técnico para se deslocar da sede de suas atribuições até a cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 17 de março de 2022, com o objetivo de participar da 7ª Edição do Fórum Brasileiro de Desenvolvimento em parceria à Associação Brasileira de Desenvolvimento ABDE.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de março de 2022.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2022-0314-0008-3131

PORTARIA Nº 038/2022 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **OSMAEL BRITO ALVES** – Agente de Crédito para se deslocar da sede de suas atribuições até os municípios de Oiapoque, Amapá, Ferreira Gomes, Pedra Branca do Amapari e Porto Grande/AP, no período de 09 a 12 de março de 2022, com o objetivo de realizar visitas técnicas e orientações cadastrais referentes ao Programa Minha Primeira Empresa, naqueles municípios.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de março de 2022.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2022-0314-0008-3133

Fundação da Criança e do Adolescente**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022 FCRIA-AP**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA/AP

PROCESSO Nº: 12.000.001/2022–CAF/FCRIA.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ADJUDICADA: **SOUZA E PICANCO LTDA** (CNPJ: 43.180.594/0001-72). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE para atender as demandas da Casa Lar Ciã Katuá – ABRIGO, núcleo pertencente à Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. JUSTIFICATIVA: A contratação em tela justifica-se pela necessidade de atender as demandas da Casa Lar Ciã Katuá – ABRIGO, núcleo pertencente à Fundação da Criança e do Adolescente no Estado do Amapá – FCRIA/AP, a fim de evitar descontinuidade no serviço prestado e consequentes prejuízos à saúde, bem-estar, dignidade, e a integridade física e psicológica das crianças que estão sob tutela do Estado. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, c/c Art. 26, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/1993, Art. 3º, parágrafo único. FONTE: 101. ELEMENTO DE DESPESA: 339030. PROGRAMA

DE TRABALHO: 08.243.0014.2352.101.33.90.30.
PERÍODO: Exercício 2022. VALOR TOTAL: **R\$ 17.575,80**
(Dezessete Mil Quinhentos e Setenta e cinco Reais e Oitenta Centavos).

Macapá-AP, 17 de março de 2022.

ODILSON SERRA NUNES

Diretor Presidente da FCRIA/AP

Decreto nº 2245/2021-GEA

HASH: 2022-0322-0008-4041

Fundação Tumucumaque

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUXÍLIO FINANCEIRO Nº 025/2021

Governo do Estado do Amapá

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUXÍLIO FINANCEIRO No 025/2021, FIRMADO EM 18/06/2021, ENTRE A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ – FAPEAP E O BENEFICIÁRIO Sr. **FREDERICO DE SOUZA AMARO**, COORDENADOR DO PROJETO: PLATAFORMA DE GESTÃO DE PROJETOS, OBJETIVANDO ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO TERMO.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Macapá, Estado do Amapá, Brasil, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, tendo como finalidade ser a principal agência de fomento e indução ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Estado do Amapá, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.598.171/0001-43, doravante denominada FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FAPEAP, neste ato representada pela Dr^a. **Mary de Fátima Guedes dos Santos**, nomeada ao cargo de Diretora Presidente desta Fundação, através do Decreto Governamental nº. 5688 de 2015, em conformidade ao

que estabelece a Lei nº 1438 de 2009, em que institui esta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, situada no Centro de Incubação de Empresas, na Rodovia Juscelino Kubitschek, KM 02, Ramal da UNIFAP, Jardim Marco Zero, E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o prazo de vigência do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro no 025/2021, Chamada Pública nº. 002/2020/FAPEAP, no âmbito do Programa de Inovação com Tecnologia da Informação (PITI), Implementação de Sistema Integrado de Gestão de Projetos, celebrado em 18/06/2021.

b) O prazo de prorrogação do presente Termo Aditivo sobrepo-se sobre a Cláusula Quarta do prazo inicial do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro que estabelece em até 02 (dois) meses o prazo de execução da proposta contratada.

c) Fica estabelecido à prorrogação do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro a que se refere o presente objeto com vigência de até 02 (dois) meses a partir de 18 de março de 2022, condicionado a sua assinatura e publicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga de auxílio financeiro que se refere o presente Termo Aditivo.

Assim firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, em português, de igual teor e forma para todos os efeitos jurídico-administrativos.

Macapá, 18 de março de 2022.

Dra. Mary de Fátima Guedes dos Santos
Diretora Presidente da FAPEAP

Sr. Frederico de Souza Amaro
Outorgado

HASH: 2022-0318-0008-3864

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE,
DOE VIDA!**





**Prefeitura Municipal
De Macapá**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – CPL/SEGOV/PMM

Processo Nº 16/2022-GOVBR_LC

Objeto: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL GLICÉRIO MARQUES, MACAPÁ/AP - CONVÊNIO 762980/2011 (3ª ETAPA – REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL).

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 13/04/2022.

Hora da Sessão: 09h30mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de certames da CPL/SEGOV/PMM, localizada na Av. Pedro Américo nº 54, altos, Bairro Laguinho, Macapá/AP. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL por meio magnético (pendrive). O interessado deverá trazer carimbo com o CNPJ e pendrive, para a retirada, na CPL/SCC/SEGOV, localizada na Av. Pedro Américo nº 54, altos, Bairro Laguinho, Macapá/AP., no horário de 08h00min às 14h00min.

Macapá-AP, 21 de março de 2022.
JOSÉ DOMINGOS RODRIGUE PINTO
Presidente da CPL/CCL/SEGOV
Decreto nº. 5.670/2021-PMM

HASH: 2022-0321-0008-3989

**Prefeitura Municipal De
Tartarugalzinho**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – SEMSA/PMT

O Município de Tartarugalzinho/AP torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 003/2022 – SEMSA/PMT, Processo nº. 000036.01.2022-25 – SEMSA/PMT, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para atender as UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE

IPUJUCAN DA LUZ NASCIMENTO E JOSÉ ALVES MEIRELES, conforme Proposta de Emenda Parlamentar nº 13991.9930000/1200-04 e especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Data e horário da Sessão de ABERTURAS DAS PROPOSTAS: 06/04/2022, as 09h00min. Data e horário da Sessão de DISPUTA DE LANCES: 07/04/2022, as 09h00min. Endereço eletrônico para as sessões: www.licitacoes-e.com.br. ID. Nº 928682. O Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico supracitado ou através do fone: (96) 98807-0570, no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: semsapmt.cpl@gmail.com.

Tartarugalzinho/AP, 21 de março de 2022.
Denise Corrêa Ferreira
Pregoeira – SEMSA/PMT

HASH: 2022-0322-0008-4048

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – SEMSA/PMT

O Município de Tartarugalzinho/AP torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 004/2022 – SEMSA/PMT, Processo nº. 000031.01.2022-25 – SEMSA/PMT, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde de IPUJUCAN DA LUZ NASCIMENTO e JOSÉ ALVES MEIRELES, conforme proposta de EMENDA PARLAMENTAR Nº 13991.993000/1190-05 e especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Data e horário da Sessão de ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/04/2022, as 09h00min. Data e horário da Sessão de DISPUTA DE LANCES: 11/04/2022, as 09h00min. Endereço eletrônico para as sessões: www.licitacoes-e.com.br. ID. Nº 928809. O Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico supracitado ou através do fone: (96) 98807-0570, no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: semsapmt.cpl@gmail.com.

Tartarugalzinho/AP, 21 de março de 2022.
Denise Corrêa Ferreira
Pregoeira – SEMSA/PMT

HASH: 2022-0322-0008-4045

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – SEMSA/PMT**

O Município de Tartarugalzinho/AP torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 005/2022 – SEMSA/PMT, Processo nº. 000034.01.2022-25 – SEMSA/PMT, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme proposta de EMENDA PARLAMENTAR Nº 13991.9930001/1210-07 para atender a demanda da PM TARTA POSTO DE SAÚDE DE ITAUBAL e especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Data e horário da Sessão de ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/04/2022, às 09h00min. Data e horário da Sessão de DISPUTA DE LANCES: 13/04/2022, às 09h00min. Endereço eletrônico para as sessões: www.licitacoes-e.com.br. ID. Nº 928811. O Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico supracitado ou através do fone: (96) 98807-0570, no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: semsapmt.cpl@gmail.com.

Tartarugalzinho/AP, 21 de março de 2022.
Denise Corrêa Ferreira
Pregoeira – SEMSA/PMT

HASH: 2022-0322-0008-4044

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 018/2020/PMT/AP

Publicada na Sessão 03, no DOE nº 7.626, em 15 de março de 2022.

Onde se lê MPA SERVIÇOS LTDA.

LEIA-SE PMA SERVIÇOS LTDA.

BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito de Tartarugalzinho

Tartarugalzinho, 21 de março de 2022.

HASH: 2022-0322-0008-4046

**Prefeitura Municipal De
Ferreira Gomes****AVISO DE LICITAÇÃO P.E. Nº 012/2022**

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 11.850.721/0001-09, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará LICITAÇÃO, do tipo PREGÃO, na

forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços De Organização, Guarda E Digitalização de Documentos, a fim de suprir as necessidades do arquivo da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes – PMFG. Data: 05/04/2022 às 09:00 (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no www.licitacoes-e.com.br nº 928033.

Ferreira Gomes-AP, 17 de março de 2022.
BRENDON AUZIER
Pregoeiro – Dec. 0240/2021

HASH: 2022-0317-0008-3679

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com DISPUTA ABERTA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, de futura e eventual contratação, com registro de preço, para locação de veículos terrestres e aquáticos, para atender as necessidades das secretarias do Município de Ferreira Gomes - PMFG, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.). Data: 20/04/2022 às 10:00h. (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no www.licitacoes-e.com.br nº 928089.

Ferreira Gomes-AP, 22 de março 2022.
Leônidas Fernandes de Carvalho Júnior
Pregoeiro

HASH: 2022-0322-0008-4065

**Prefeitura Municipal De
Itaubal****RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0510.0071/2022-PMI

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CL/PMI

O Município de Itaúbal, através da Central de licitações no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO da licitação referente a TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022-CL/PMI- contratar, por Empreitada de Preço Global CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS ESCOLAS EM MADEIRA E ALVENARIA, COM 01 SALA DE AULA E 01 UMA ESCOLA EM MADEIRA E ALVENARIA, COM 03 SALAS DE AULA - NO MUNICIPIO DE ITAUBAL – COMUNIDADE DE

SÃO RAIMUNDO, PAU MULATO E COMUNIDADE DO PORAQUÊ, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, tendo o mesmo seguido todos os trâmites legais e determinados pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações posteriores. “MENOR PREÇO GLOBAL” no Processo Administrativo nº0510.0071 /SEMOSP/2022. A subcoordenadora de obras e serviços públicos torna público o resultado da licitação em epígrafe. Sagrou-se vencedora a licitante a Empresa **R B DUARTE EIRELI**, inscrita sob CNPJ (MF) nº 14.308.549/0001-52, com a proposta no valor de **R\$ 649.650,55 (seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)** por atenderem a todas as exigências editalícias quanto à proposta comercial e documentos de habilitação. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na sala da Central de licitações da Prefeitura Municipal de Itaubal/AP com sede na Av. Laurita Almeida Barbosa – S/N –1134 – Centro Itaubal/AP. Demais informações pelo e-mail: centraldelicitacaoitaubal@gmail.com.

Município de Itaubal-AP, 08 de março de 2022.
Lorena Franklin F. Picanço
Subcoordenadora de Obras e Serviços Públicos

HASH: 2022-0317-0008-3675

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0510.0073/2022-PMI

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CL/PMI

O Município de Itaubal, através da Central de licitações no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE JULGAMENTO** da licitação referente a **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022-CL/PMI**- contratar, por Menor preço por **EMPREITADA GLOBAL**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DAS ORLAS LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES DO CARMO DO MACACOARI E CURICACA, NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP**. Conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, convênio nº 894240/2019, celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte, tendo o mesmo seguido todos os trâmites legais e determinados pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, suas

alterações posteriores. No Processo Administrativo nº0510.0073/SEMOSP/2022. A subcoordenadora de obras e serviços públicos torna público o resultado da licitação em epígrafe. Sagrou-se vencedora a licitante a Empresa **T S TOMAZ EIRELI**, inscrita sob CNPJ (MF) nº 11.893.532/0001-11, com a proposta no valor de **R\$ 495.983,87 (quatrocentos e noventa e cinco mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos)** por atenderem a todas as exigências editalícias quanto à proposta comercial e documentos de habilitação. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na sala da Central de licitações da Prefeitura Municipal de Itaubal/AP com sede na Av. Laurita Almeida Barbosa – S/N –1134 – Centro Itaubal/AP. Demais informações pelo e-mail: centraldelicitacaoitaubal@gmail.com.

Município de Itaubal-AP, 10 de março de 2022.
Lorena Franklin F. Picanço
Subcoordenadora de Obras e Serviços Públicos

HASH: 2022-0317-0008-3676

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0510.0099/
SEMOSP/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CL/PMI

O Município de Itaubal, através da Central de licitações no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE JULGAMENTO** da licitação referente a **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022-CL/PMI**- contratar, por Empreitada de Preço Global **EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL**, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, convênio nº 882750/2019, celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte., tendo o mesmo seguido todos os trâmites legais e determinados pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações posteriores. “MENOR PREÇO GLOBAL” no Processo Administrativo nº0510.0099 /SEMOSP/2022. A subcoordenadora de obras e serviços públicos torna público o resultado da licitação em epígrafe. Sagrou-se vencedora a licitante a Empresa **M.C BRANCO DA SILVA-ME**, inscrita sob CNPJ (MF) nº 34.519.408/0001-96, com a proposta no valor de **R\$ 365.862,86 (trezentos e sessenta, cinco mil e oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)** por atenderem a todas as exigências editalícias quanto à proposta comercial

e documentos de habilitação. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na sala da Central de licitações da Prefeitura Municipal de Itaubal/AP com sede na Av. Laurita Almeida Barbosa – S/N – 1134 – Centro Itaubal/AP. Demais informações pelo e-mail: centraldelicitacaoitaubal@gmail.com.

Município de Itaubal-AP, 14 de março de 2022.
Lorena Franklin F. Picanço
Subcoordenadora de Obras e Serviços Públicos

HASH: 2022-0317-0008-3674

Publicações Diversas

COOPERATIVA DO MINERADORES DO ESTADO DO AMAPÁ – COOMAP

CNPM – 23.078.124/0001-95

A Comissão Especial composta por cooperativados fundadores, convoca todos os cooperados e interessados para a Assembleia Geral que realizar-se-á das 09:00h as 17:00h, no dia 23 de abril em 2022, na Avenida Mendonça Furtado, 746, bairro Centro, CEP 68.900-060, na cidade de Macapá/Amapá, que terá como finalidade tratar da seguinte pauta:

- Reativação da Cooperativa;
- Atualização do Estatuto;
- Inscrição de novos cooperados;
- Eleição da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal e
- Assuntos Gerais.

Macapá, 22 de março de 2022

Comissão Especial de Convocação

Antonio Da Justa Feijão
Ana de Souza Trajano
Maria Rozana Trajano Feijão

HASH: 2022-0322-0008-4072

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ALEX ROGÉRIO COSTA FEITOSA

Torna público que requereu ao SEMMA a Licença de Operação (LO) para a atividade de BUBALINOCULTURA, de acordo com o código 02.9 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado, **FAZENDA CARREIRO**, localizado na cidade de Calçoene/AP.

HASH: 2022-0315-0008-3266

A C CAMBRAIA LTDA

CNPJ/MF Nº 23.068.984/0001-48

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa **A C Cambraia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.068.984/0001-48, sito a Rua Hildemar Maia, 916 – Sala A, Bairro Santa Rita, na cidade de Macapá-AP. **TORNA PÚBLICO** que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (LO) 0390-2016 processo n. 33000.2570/2004 para a atividade de Transporte Rodoviário de Combustíveis (gasolina, óleo diesel e óleo diesel aditivado), para veículos automotores. Macapá/AP, 14 de março de 2022. **A C Cambraia Ltda**, CNPJ/MF 23.068.984/0001-48.

HASH: 2022-0317-0008-3666

RECEBIMENTO DE LICENÇA

Residencial São José Empreendimento Imobiliário LTDA, Cadastrada no CNPJ nº 20.502.549/0001-91, endereço, Endereço: Rod. Duca Serra (AP 020) nº sn, Paraíso, Santana/ AP. **Torna público** que recebeu da Secretaria municipal de Meio Ambiente, a Licença de instalação nº014/2022-SEMDUH, para o loteamento **Acquaville - Tambaqui**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Residencial Rio Negro Empreendimento Imobiliário LTDA, Cadastrada no CNPJ nº 20.502.360/0001-07, endereço, Endereço: Rod. Duca Serra (AP 020) nº sn, Paraíso, Santana/ AP. **Torna público** que recebeu da Secretaria municipal de Meio Ambiente, a Licença de instalação nº013/2022-SEMDUH para o loteamento **Acquaville - Dourado**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

HASH: 2022-0321-0008-3988

PUBLICIDADE

DOE SANGUE,
DOE VIDA!



Cód. verificador: 83260784. Cód. CRC: D10550B
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 22/03/2022 20:21, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

